

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2100



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3
Aviso de Licitação	3
Extratos	3
Publicidade Oficial	4
Regulamentos	4
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	11
Atos de Pessoal	11
Portarias	11



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2025

Processo Administrativo nº 12122/2025

I - OBJETO: RENOVAÇÃO DE 3 LICENÇAS DO ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS - COMUNICAÇÃO.

II - CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - **CNPJ:** 04.198.254/0001-17.

III - VIGÊNCIA: 36 MESES.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 55.522,23 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VI - JUSTIFICATIVA: O Departamento de Comunicação, especialmente para as atividades de Design Gráfico e Digital, necessita quase que diariamente da utilização dos programas Adobe, para edição de imagens e confecção novas artes, para os mais diversos fins.

Itupeva, 03 de setembro de 2025.

Publique-se.

Carlos Eduardo Marques Negrão

Chefe de Gabinete

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, de 03 de setembro de 2025. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa para locação de desfibriladores automáticos - DEA e serviços complementares. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://itupeva.sp.gov.br/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18 de setembro de 2025, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://novobmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: PSIQUE SPORTS E ARBITRAGEM PROMOCOES LTDA. PROCESSO Nº 9574/2025. ASSINATURA: 02/09/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem.. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 12. VALORES:

LOTE 02 - ARBITRAGEM DE FUTSAL				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. MÁX P / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
03	JOGOS	Jogos com duração de dois tempos de 20 minutos cada, sendo 18 minutos iniciais com tempo corrido e os 02 minutos finais, com tempo cronometrado.	300	R\$ 310,00
04	JOGOS	Jogos com duração de dois tempos de 20 minutos cada, cronometrado.	30	R\$ 300,00
05	JOGOS	Jogos com duração de dois tempos de 15 minutos cada, sendo 13 minutos iniciais com tempo corrido e os 02 minutos finais, com tempo cronometrado.	80	R\$ 250,00
LOTE 03 - ARBITRAGEM DE FUTEVÓLEI E VOLEI DE AREIA				
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANT. MÁX P / 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
06	DIÁRIA	Futevôlei - Jogos realizados em set único, até 18 pontos.	02	R\$ 499,00
07	IÁRIA	Vôlei de areia - Jogos acontecem com 2 sets de 21 pontos e, em caso de empate, é disputado o terceiro set de 15 pontos.	02	R\$ 499,00

*DESCRIPTIVO CONFORME EDITAL E ANEXOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9894-9/2022. VALOR TOTAL: R\$ 312.115,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL 200 MG/ML, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12/09/2025 ATÉ 11/09/2025. ASSINATURA: 03/09/2025.



Publicidade Oficial

Regulamentos

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA**16º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA 2025**
REGULAMENTO GERAL**1. DO OBJETIVO:**

- 1.1. O 16º Festival de Música de Itupeva, instituído pela Lei nº 1.895, de 29 de março de 2012, tem por finalidade promover a valorização da música em suas diversas manifestações. Entre seus principais objetivos estão: proporcionar espaços de expressão a compositores e intérpretes de todos os gêneros musicais; fomentar o interesse da população pela música como instrumento de cultura e lazer; incentivar o intercâmbio cultural entre profissionais e estilos musicais presentes no município de Itupeva; estreitar os laços de convivência e cooperação entre os músicos; descobrir novos talentos e divulgar suas produções artísticas no âmbito local e regional.
- 1.2. Será promovido pela Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

2. DA REALIZAÇÃO:

2.1. O 16º Festival de Música de Itupeva realizar-se-á em três etapas, a saber:

- a) **Inscrição:** Serão recebidas de **08 de setembro a 08 de novembro de 2025**.
- b) **Pré-Seleção:** A pré-seleção das músicas será feita por profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, realizada **em sessão fechada**. A lista de Selecionados para as apresentações será publicada no Diário Oficial do Município.
- c) **Apresentações:** As apresentações dos pré-selecionados ocorrerão no **dia 16 de novembro de 2025**, a partir das **09h00**, no Cine Teatro Municipal "Dr. Aluizio Rebello de Araújo", no parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de 08 de setembro a 08 de novembro de 2025, online através do link: <https://www.itupeva.sp.gov.br/programacao->



ITUPEVA
PREFEITURA

SMELC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

cultural, ou presencialmente, na Casa da Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 04, Centro, Itupeva - SP, de segunda à sexta-feira, no período de 9h às 11h e 14h às 16h.

- 3.3. Caso não atinja o número mínimo de 10 inscritos, sendo 2 (duas) inscrições por categoria, o 16º Festival de Música de Itupeva ficará automaticamente cancelado, sendo este oficializado através de publicação no Diário Oficial.
- 3.4. O 16º Festival de Música de Itupeva conterá uma categoria exclusiva para avaliar os artistas **residentes** em Itupeva, denominada "**Local**" e para os demais artistas, a categoria denominada "**Geral**".
- 3.5. Para confirmação da participação na categoria "Local", a comprovação se dará por comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses) em nome dos participantes, observando o item 3.9.
- 3.6. Comprovantes aceitos para inscrição na categoria "Local":
- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone em seu nome ou em nome do cônjuge (mediante apresentação de certidão de casamento);
 - b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;
 - c) Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório;
 - d) Guia ou carnê do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);
 - e) Para os menores de idade comprovantes em nome dos pais e/ou responsáveis.
- 3.7. Todos os inscritos na categoria "Local", estarão automaticamente inscritos na categoria "Geral"
- 3.8. Não haverá premiação cumulativa, no caso de um inscrito na categoria "Local" ser premiado na categoria "Geral", este renunciará automaticamente à premiação da categoria "Local".
- 3.9. Os grupos participantes na categoria "Local" deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, ou com vínculo trabalhista no município de Itupeva, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.
- 3.9.1. No formulário de inscrição, haverá links para upload dos documentos comprobatórios de residência, trabalho ou eleitoral, sendo o envio obrigatório, para efetivação da mesma, bem como link para realização de upload do arquivo que contenha a música (formato MP3) e letra cifrada (arquivos .doc,

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

.docx ou PDF). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no ato da inscrição, sendo que a não apresentação de qualquer um deles acarretará em desclassificação automática do inscrito.

3.10. Cada participante (conjunto, duplas ou solos) deverá inscrever apenas 1 (uma) música comprovadamente inédita no Festival de Música de Itupeva e informada no link de inscrição.

3.10.1. Em caso de música em outro idioma, deverá ser anexada, também, a cópia da tradução, dentro do arquivo da letra da música original.

3.10.2. Cada música deverá ter no máximo 07 (sete) minutos de duração.

3.10.3. Será levado em conta, para pré-avaliação, a qualidade de gravação, podendo ser “caseira”; entretanto, é necessário que seja compreensível a letra, bem como a estrutura musical.

3.10.4. Os nomes dos arquivos enviados deverão obrigatoriamente ser identificados com o nome do músico e/ou do grupo, para fácil identificação. Músicas sem essas identificações não serão pré-avaliadas.

3.11. Nas apresentações, não serão aceitos o uso de “VS”, Karaokê e elementos pré-gravados.

3.11.1. Poderão ser aceitos mixagens em músicas, desde que realizadas no momento da apresentação e não configurada como “VS”, Karaokê e elementos pré-gravados.

3.11.1.1. A qualificação do uso dos elementos será feita por profissionais contratados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, não cabendo recursos quanto às suas decisões.

3.12. As composições deverão ser autorais.

3.13. Os documentos comprobatórios de cada inscrito serão: CPF, Comprovante de Endereço (ou outro documento que comprove residência, domicílio ou vínculo trabalhista em Itupeva - SP, no caso de inscrição na categoria Local).

4. DA PRÉ-SELEÇÃO:

4.1. A pré-seleção das músicas será realizada por empresa contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, que possuam experiência comprovada na área através de currículo.

Rua Profª Deolinda S. Camargo, 300 - Jd. São Vicente | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-1214



ITUPEVA
PREFEITURA

SMELC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

- 4.1.1. Não serão aceitas músicas que contenham qualquer tipo de preconceito racial (racismo), preconceito contra mulheres (machismo ou sexismo), preconceito contra homossexuais e diferentes identidades de gênero (LGBTQIAPN+ fobia) ou palavras de baixo calão.
 - 4.1.2. Caso a música não seja aceita, a empresa contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva emitirá um parecer sobre a desclassificação.
 - 4.1.3. O participante que tiver a música rejeitada, poderá apresentar recurso.
- 4.2. As músicas selecionadas para as apresentações poderão ser divulgadas nas mídias da Prefeitura de Itupeva.

5. DAS APRESENTAÇÕES:

- 5.1. A ordem de apresentação será definida através de sorteio, a ser realizado no dia da apresentação, 16 de novembro de 2025, domingo, às 9h, sendo obrigatória a participação de todos os pré selecionados no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, no Parque da Cidade de Itupeva, sito à Av. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva - SP.
- 5.2. Após a confirmação dos participantes não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
- 5.3. Cada participante terá um tempo de, no máximo, 10 minutos para montagem de palco e passagem de som.
- 5.4. Após a apresentação cada participante terá um tempo máximo de 5 minutos para deixar o palco livre para a entrada do próximo participante, sendo retirados, desligados e desplugados os instrumentos de suas propriedades.
- 5.5. A passagem de som geral, acontece em horário a ser definido posteriormente pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.
- 5.6. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva colocará à disposição aos candidatos as aparelhagens de sonorização e iluminação disponíveis no Cine Teatro. Será permitido aos artistas levarem seus equipamentos desde que observados os itens 5.3 e 5.4.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva disponibilizará os equipamentos no Cine Teatro.

Rua Profª Deolinda S. Camargo, 300 - Jd. São Vicente | Itupeva-SP
Fone: 11 4591-1214

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

5.8. Caso o participante ultrapasse o tempo de montagem (item 5.3) ou desmontagem (item 5.4) de palco, haverá a perda do total de 2 (dois) pontos do total da pontuação atingida por cada penalidade.

6. DO JÚRI:

6.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por empresa especializada contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva.

6.2. Os jurados avaliarão cada participante seguindo os critérios deste edital.

6.2.1. Os jurados deverão entregar um parecer justificando sua nota.

6.2.2. As notas serão dadas com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com possibilidade de utilização de notas fracionadas (0,25).

6.3. A empresa especializada contratada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva, será contratada por meio da legislação pertinente e atendendo os critérios de objetividade estabelecidos em Termo de Referência a ser publicado a posteriori. A qual deverá minimamente preencher os requisitos técnicos e ser imparcial.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os itens de avaliação serão:

- I - LETRA/POESIA (*Este item será desconsiderado na avaliação de música instrumental*);
- II - ARRANJO (RITMO, HARMONIA, MELODIA);
- III - INTERPRETAÇÃO;
- IV - PRESENÇA DE PALCO;
- V - PRODUÇÃO ARTÍSTICA.

7.2. A nota final do participante compreenderá a somatória das notas dadas pelos 03 (três) jurados em todos os itens, descontados os pontos de punição, se for o caso.

7.3. Após a divulgação dos resultados, cada inscrito poderá solicitar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura o seu material avaliativo.

7.3.1. O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance, e não poderá ser entregue a outros

Rua Profª Deolinda S. Camargo, 300 - Jd. São Vicente | Itupeva-SP

Fone: 11 4591-1214

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

participantes. Cada observação feita pelos jurados é individual e de interesse única e exclusivamente do inscrito.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Ao final das apresentações, na mesma transmissão ainda serão apresentados os terceiros, segundos e primeiros colocados, bem como o cômputo da nota final de cada participante.

8.2. A premiação compreenderá em:

8.2.1. Melhor Local: Troféu e R\$ 3.000,00;

8.2.2. Melhor Geral: Troféu e R\$ 3.000,00;

8.2.3. Melhor Música Instrumental: Troféu e R\$ 3.000,00;

8.2.4. Premiação não cumulativa.

8.2.5. As premiações em pecúnia serão pagas em até 60 (sessenta) dias úteis após a realização do evento ou do recurso (caso haja) se ultrapassar os 60 (sessenta) dias úteis estipulados.

8.2.6. Os troféus serão entregues logo após o anúncio dos vencedores.

8.3. Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.

9. DO RECURSO:

9.1. Os participantes poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões, devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

9.2. Os recursos contra o resultado deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva-SP.

9.3. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá

Rua Profª Deolinda S. Camargo, 300 - Jd. São Vicente | Itupeva-SP

Fone: 11 4591-1214

**ITUPEVA**
PREFEITURA**SMELC**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, LAZER E
CULTURA

preencher a inscrição.

- 10.2. Cada inscrito poderá participar de apenas uma apresentação.
- 10.3. Cada inscrito deverá trazer no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) auxiliares, e deverão estar devidamente identificados.
- 10.4. É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.
- 10.5. O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer grupo inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou insultar qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, será desclassificado automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival de Música de Itupeva e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será registrado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de Itupeva.
- 10.6. O músico ou banda vencedora se comprometem a se apresentar nas festividades de final de ano, desenvolvidas pela Prefeitura de Itupeva.
- 10.7. Ao efetivar a inscrição no 16º Festival de Música de Itupeva - 2025, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, e autoriza o uso de imagem e voz, bem como criações artísticas sem que nada haja a ser reclamado a títulos de direitos conexos ou a qualquer outro. A autorização é a título não oneroso, não exclusivo, para uso cultural e institucional, sem restrições através de fotografia, filmes, vídeos, impressão off-set, tipográfica, reprográfica, áudios, slides, ou outro qualquer processo análogo, para divulgação com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico e institucional, através de cartazes, folhetos, outdoors, web site, redes sociais, etc., abrangendo também o uso das criações realizadas nas atividades produzidas no Festival de Música.

Rafael Betelli Debone

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

Rua Profª Deolinda S. Camargo, 300 - Jd. São Vicente | Itupeva-SP

Fone: 11 4591-1214

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o segurado ativo, **Jose Humberto Gomes dos Santos**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 3267 e faleceu em 17/04/2025;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente, sua filha Ana Julia da Silva Santos.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 151/2025, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 33 a 36, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40 da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **ANA JULIA DA SILVA SANTOS**, dependente de **José Humberto Gomes dos Santos**, falecido em 17 de abril de 2025, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015, até quando completar a idade limite de 21 anos.

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do art. 86, II, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

ITUPEVA, aos dois dias do mês de setembro de 2025.

JULIANE BONAMIGODiretora Presidente
Itupeva Previdência